

**INTERESSADA:** Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Lopes de Oliveira

**EMENTA:** Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Lopes de Oliveira, Inep/Censo Escolar nº 23083930, sediada no município de Horizonte, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2025, e homologa o Regimento Escolar.

**RELATORA:** Selene Maria Penaforte Silveira

**PROCESSO Nº** 05080124/2021

**PARECER Nº** 374/2023

**APROVADO EM:** 21/6/2023

## I – RELATÓRIO

Ana Cristina Pereira de Oliveira, diretora pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Lopes de Oliveira, sediada no município de Horizonte-Ce, Inep/Censo Escolar nº 23083930, mediante o Processo nº 05080124/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação o credenciamento da instituição e a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do curso de ensino fundamental, anos iniciais, além da homologação do Regimento Escolar.

A EMEF Sebastião Lopes de Oliveira é uma instituição da rede municipal de ensino com sede na Avenida Pedro Felício de Oliveira, nº 5227, Carnaubal, no município de Horizonte/CE.

Constam no SISP, além de outros, os seguintes documentos:

- 1) ofício enviado à Presidência deste Conselho solicitando o credenciamento da instituição e a autorização para funcionamento da educação Infantil, do curso de ensino fundamental, anos iniciais, além da homologação do Regimento Escolar;
- 2) documentos comprobatórios das habilitações da diretora pedagógica e da secretária escolar;
- 3) corpo Docente com as respectivas habilitações;
- 4) projeto pedagógico;
- 5) proposta curricular do ensino fundamental;

FOR: SF  
REV:

Cont./Parecer nº 374/2023

- 6) regimento escolar acompanhado da ata de aprovação;
- 7) fotografia das principais dependências;
- 8) mobiliário e equipamentos.

Com base no relatório exarado pela técnica Francisca Gonçalves de Alencar, tecemos as seguintes considerações:

Responde pela direção Ana Cristina Pereira de Oliveira, graduada em Licenciatura Formação de Professores do ensino fundamental 1º ao 4º ano, especialista em Gestão Escolar, registro nº 9502600968 e como secretária escolar, Maria Ramos Gomes de Melo, Registro nº 204, conforme documentação anexada ao processo online.

O corpo docente apresenta qualificação adequada para atuar na educação infantil e no ensino fundamental, formado por 07 (sete) professores, todos habilitados na forma da Lei.

A proposta pedagógica encontra-se alinhada à Base Nacional Comum Curricular, (BNCC) e tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismos de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando para que o mesmo tenha a capacidade de enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade, como também contribuir com a evolução do ser humano no seu processo de desenvolvimento e aprendizagem.

O regimento escolar está organizado em títulos e capítulos, contemplando entre outros assuntos, os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. O documento encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de educação infantil e de ensino fundamental.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.

Após análise da documentação e das fotografias constantes no processo que trata do credenciamento da EMEF Sebastião Lopes de Oliveira, o relatório indica que a instituição oferece condições satisfatórias para ministrar o curso oferecido, dispondo de: secretaria, diretoria, biblioteca e instalações sanitárias

FOR: SF  
REV: CC

Cont./Parecer nº 374/2023

adequadas para o funcionamento. Atende ainda de modo satisfatório em relação aos móveis, equipamentos e material didático.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O deferimento de que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), na Resolução nº 02/2017 - CEB/CNE. e nas Resoluções nº 395/2005, 451/2014 e 474/2018 deste Conselho.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Célula de Educação Básica (Cedub); considerando que a instituição proponente atendeu a todos os requisitos exigidos em todos os itens solicitados pela legislação vigente, obtendo um resultado satisfatório, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento da EMEF Sebastião Lopes de Oliveira, sediada no município de Horizonte-Ce, Inep/Censo Escolar nº 2308393, à autorização para o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2025, e à homologação do Regimento Escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2023.

**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**

Relatora

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**

Presidente da Ceb

**LÚCIA MARIA BESERRA VERAS**

Presidente do CEE, em exercício

FOR: SF  
REV: CC